



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N° 132, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) no Orçamento Vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$. 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2025.

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
1.0001 – Manutenção e Investimento
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$. 200.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$. 200.000,00

TOTAL:..... R\$ 400.000,00

Ricardo

22/11/2025 14:51 00/280
CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
20002– Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$. 110.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
20002– Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30.00 – Material de consumoR\$. 30.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
20002– Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação da informação e comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$. 80.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
20002– Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$. 10.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração

Av Prefeito Juca Pádua, 235 – Lielem – 38280-000 – Fone (34) 3415-8500

Ricardo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0003 – Manutenção de Encargos com Recepção, Eventos e Hospedagens
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 15.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0003 – Manutenção de Encargos com Recepção, Eventos e Hospedagens
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$. 10.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0003 – Manutenção de Encargos com Recepção, Eventos e Hospedagens
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física.....R\$. 15.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0003 – Manutenção de Encargos com Recepção, Eventos e Hospedagens
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$. 30.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0004 – Manutenção da Escola do Legislativo
3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinadoR\$. 20.000,00

01 – Poder Legislativo

(P)

Av Prefeito Juca Pádua, 235 – Lilem – 38280-000 – Fone (34) 3415-8500

Ricardo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0004 – Manutenção da Escola do Legislativo
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.....R\$. 30.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0004 – Manutenção da Escola do Legislativo
3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$. 20.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0004 – Manutenção da Escola do Legislativo
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$. 5.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0004 – Manutenção da Escola do Legislativo
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física,.....R\$. 5.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0004 – Manutenção da Escola do Legislativo
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R\$. 20.000,00

Av Prefeito Juca Pádua, 235 – Lielem – 38280-000 – Fone (34) 3415-8500





CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS



TOTAL:..... R\$ 400.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 24 de novembro de 2025.

Mesa Diretora

Ronaldo Vieira da Costa
Presidente

Ricardo Soler
1º Secretário

Sinomar Barbosa
Vice-presidente

Ronei Mosquito
2º. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei posto em apreciação e deliberação pelo Plenário da Câmara Municipal, visa adequar o orçamento da Câmara Municipal de Iturama para a execução de obras e instalações no prédio da Câmara Municipal.

Será suplementado o valor de:

- R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para a dotação 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
- R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para a 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

A anulação do recurso virá das fontes discriminadas no art. 2º.

É necessário a suplementação a fim de reforçar as dotações de atividades legislativas e compras de materiais permanentes.

Submetemos esse projeto de lei e contamos com a aprovação do Plenário.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 25 de novembro de 2025.

Mesa Diretora

Ronaldo Vieira da Costa
Presidente

Ricardo Soler
1º Secretário

Sinomar Barbosa
Vice-presidente

Ronei Mosquito
2º Secretário